



SÚMULA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI

03/04/2023	14:12h	15:05h	VIDEOCONFERÊNCIA
------------	--------	--------	------------------

REUNIÃO COORDENADA POR	PAULO ELEUTÉRIO CAVALCANTI SILVA
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA
SECRETÁRIA	SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES
PARTICIPANTES	RANNIERI SOUSA PIEROTT
	SHEYLA CRISTINA GOMES NOGUEIRA (JUSTIFICOU)
	PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS
	ADRIANA RODRIGUES ARAÚJO
	NADJA PEREIRA CORRÊA DE ARAÚJO (CONTADORA)
	EVELINE CIBELE GÓES ALENCAR (ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS)
	DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (ASSESSOR JURÍDICO)
	MAYARA SALES SOARES (ASSESSORA TÉCNICA)
	RAFAEL HENRIQUE SILVA DE MELO (GETEC)
MARIA LEONARA DE SOUSA (SUPERVISORA DO ATENDIMENTO)	

1. ABERTURA:

Coordenador da CFAAPE/PI, Arquiteto e Urbanista, Paulo Eleutério Cavalcanti Silva agradeceu a presença de todos e depois deu início aos trabalhos da 71ª Reunião Ordinária da CFAAPE-CAU/PI.

2. PAUTA

2.1. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE OS CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NOS DESCONTOS DA ANUIDADE PARA ARQUITETOS E URBANISTAS, CONFORME RESOLUÇÃO CAU/BR 211/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 (ALÍNEAS “D” e “F”). Após debate, a CFAAPE determinou que a documentação a ser exigida para a comprovação de: D) Egressos de universidades públicas ou privadas que ingressaram por meio de políticas afirmativas (raciais ou sociais), receberam bolsas integrais ou participaram de programas públicos de financiamento estudantil – declaração da faculdade ou contrato do FIES ou informação no histórico do estudante da forma de ingresso. F) Licença maternidade/paternidade – registro de nascimento ou atestado da maternidade/hospital ou outro documento oficial que ateste tal ocorrência. Este ponto foi aprovado por 04 (quatro) votos.

2.2. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE RESSARCIMENTO DAS ANUIDADES DE 2020, 2021 E 2022 – THIAGO VALENÇA NEVES (PA 158/2023 – SICCAU 1606964). Após relato da supervisora do atendimento, a CFAAPE INDEFERIU a solicitação, pois os motivos apresentados



não se enquadram na Resolução CAU/BR nº 152/2017, de 24 de novembro de 2017, que regulamenta sobre a concessão de ressarcimentos. Este ponto foi aprovado por 03 (três) votos.

2.3. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE RESSARCIMENTO DAS ANUIDADES DE 2021 E 2022 – SANDRA SELMA BARBOSA SARAIVA (PA 162/2023 – SICCAU 1693123). Após relato da supervisora do atendimento, a CFAAPE **INDEFERIU** a solicitação, pois os motivos apresentados não se enquadram na Resolução CAU/BR nº 152/2017, de 24 de novembro de 2017, que regulamenta sobre a concessão de ressarcimentos. Este ponto foi aprovado por 04 votos.

2.4. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE ANUIDADE (MARÇO A DEZEMBRO/2023) – BRUNO SANTOS BEZERRA DE ALENCAR (PA 185/2023 – SICCAU 1712539). Após esclarecimentos do Setor de Atendimento, a CFAAPE deferiu a solicitação. O valor deverá ser ressarcido na conta bancária do profissional, de R\$ 453,52 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) referente ao pagamento proporcional da anuidade, de março a dezembro/2023, conforme Art. 8º, inciso II, da Resolução do CAU/BR 152. Este ponto foi aprovado por 04 votos.

2.5. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE RESSARCIMENTO DE ANUIDADE 2023 – MARIA JÚLIA PEREIRA MAGALHÃES (186/2023 – SICCAU 1716472). Após esclarecimentos do Setor de Atendimento, a CFAAPE deferiu a solicitação. O valor deverá ser ressarcido na conta da profissional, de R\$ 60,46 (sessenta reais e quarenta e seis reais) referente ao pagamento de anuidade, conforme Art. 8º, inciso II, da Resolução do CAU/BR 152; bem como, corrigir a data da colação de grau da arquiteta no SICCAU. Este ponto foi aprovado por quatro votos.

2.6. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE REVISÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADE PF – ANDRESSA SALOMÃO SOARES (PA 187/2023 – SICCAU 1710719). Após esclarecimentos do Setor de Atendimento, a CFAAPE deferiu a solicitação. O valor deverá ser ressarcido na conta bancária da profissional, de R\$ 272,11 (duzentos e setenta e dois reais e onze centavos) referente ao pagamento proporcional da anuidade de 2023, conforme Art. 8º, inciso II, da Resolução do CAU/BR 152. Este ponto foi aprovado por 04 votos.

2.7. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE REVISÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADE PF – AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA (PA 188/2023 – SICCAU 1708884). Após relato da supervisora do atendimento, a CFAAPE **INDEFERIU** a solicitação, pois os motivos apresentados não se enquadram na Resolução CAU/BR nº 152/2017, de 24 de novembro de 2017, que regulamenta sobre a concessão de ressarcimentos. Este ponto foi aprovado por 04 votos.

2.8. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE REVISÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADE PJ 2021 e 2022 – CRIE ARQUITETURA (PA 211/2023 – SICCAU 1727715). Após relato da supervisora do atendimento, a CFAAPE **INDEFERIU** a solicitação, pois os motivos apresentados não se enquadram na Resolução CAU/BR nº 152/2017, de 24 de novembro de 2017, que regulamenta sobre a concessão de ressarcimentos. Este ponto foi aprovado por 04 votos.

2.9. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE REVISÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADE PF – DENNYS PATRICK DE CARVALHO LIMA SOARES (PA 211/2023 – SICCAU 1727715). Após relato da supervisora do atendimento, a CFAAPE **INDEFERIU** a solicitação, pois os motivos apresentados não se enquadram na Resolução CAU/BR nº 152/2017, de 24 de novembro de 2017, que regulamenta sobre a concessão de ressarcimentos. Este ponto foi aprovado por 04 votos.



2.10. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE DESCONTO DE 50% DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE (LICENÇA MATERNIDADE) – THALIA OHANA MONTEIRO LIMA (PA 253/2023 – SICCAU 1693978). Após relato da supervisora do Setor de Atendimento e do Assessor Jurídico, a CFAAPE deferiu a solicitação de concessão de desconto na anuidade de 2024, para a profissional THALIA OHANA MONTEIRO LIMA, conforme Resolução CAU/BR nº 211/2021, de 19/11/2021, artigo 6º, alínea “F”. este ponto foi aprovado por 04 (quatro) votos.

3. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 71ª Reunião Ordinária da CFAAPE- CAU/PI.

PAULO ELEUTÉRIO CAVALCANTI SILVA

Coordenador da CFAAPE/PI

SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES

Assistente das Comissões e do Plenário do CAU/PI